



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.228, de 4 de março de 2021.

Autoriza o funcionamento do curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi – UNIRG, no *Campus* Universitário de Paraíso do Tocantins.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Parecer 100/2021, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2020/27000/008853,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado, pelo período de três anos, o funcionamento do curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi – UNIRG, no *Campus* Universitário de Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins, mantida pela Fundação Unirg – Gurupi, com o número de 60 vagas semestrais, turno de funcionamento integral e periodicidade semestral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil